

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

Ref.: Contrato de prestação de serviços de gestão de unidade hospitalar para o Hospital Materno Infantil – HMI, firmado em 17 de março de 2014.

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ sob nº 11.858.570/0002-14, com sede Avenida Perimetral, s/nº, quadra 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e de outro lado, **RITA DE CÁSSIA LEAL DE SOUZA - ME** (doravante designada “**Contratada**”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 20.062.809/0001-55, situada na Rua Conselheiro Dantas, nº 127, sala 1004, Comércio, Salvador - BA, CEP: 40.015-070, neste ato por seu representante abaixo assinado e identificado, resolvem dissolver o **Contrato de prestação de serviços de gestão de unidade hospitalar para o Hospital Materno Infantil – HMI**, firmado em 17 de março de 2014, mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas.

1. Considerações Iniciais:

1.1 O objeto do contrato concerne à prestação de serviços de gestão de unidade hospitalar para o Hospital Materno Infantil – HMI, firmado em 17 de março de 2014.

1.2 Em que pese o presente contrato firmado seja por prazo determinado de 12 (doze) meses, as partes podem a qualquer tempo dissolver o mesmo, observando-se as cláusulas e condições estabelecidas;

1.3 Por esse instrumento as partes declaram a cessação da prestação dos serviços contratados no dia 28 de fevereiro de 2015.

2. Do Distrato:

2.1 O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

2.2 As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na execução dos serviços até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos ou

Missaõ:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médica-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.



Rafaela Thássia
 Jurídico
 OAB/BA 27266

Vídeo:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência Integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUSTO

outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a **CONTRATADA** é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham prestado serviço e, ainda, sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos citados acima.

3. Da quitação do contrato:

3.1 A **CONTRATANTE** declara neste ato que o **CONTRATADA** cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada devendo à primeira. Do mesmo modo, a **CONTRATADA** declara à rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da **CONTRATANTE**, ressalvada alguma mensalidade que, por ventura, esteja vencida e ainda não tenha sido devidamente adimplida.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que tudo viram ou ciência tiveram, dando tudo por verdadeiro, firme e valioso.

Goiânia - GO, 28 de fevereiro de 2015.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (Contratante)

Rita de Cássia Leal de Souza
RITA DE CÁSSIA LEAL DE SOUZA - ME (Contratada)

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:

Misão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médica-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Salto: 01981503311651094601140
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RNA DE CASSIA LEAL DE SOUZA posto que encontra-se constante do nosso arquivo, do que dou fé. "F7VBLH0H5-84758B-11-0118, Goiânia-GO, 10 de Março de 2015".

Em Teste na Verdade

Rita de Cássia Leal de Souza - Escrivente
 Rua 7, n.º 369 - Centro - Goiânia - GO - CEP 74023-020
 Fones: (62) 3229-3097 - 3225-1847 - Email: rclmota23@msn.com

RCN

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA

Rafael Freire
Rafael Freire
Jurídico
CAB/BA 27266

Márcio:

Ser referência em serviços especializados nas áreas de saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.